



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

Yuri

AUTÓGRAFO DE LEI N° 800

Projeto de Lei n° 37/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Os funcionários aposentados da séde terão seus vencimentos reajustados, a partir de 1º de Setembro de 1968, em bases idênticas aos da atividade, em cargos e referências.

Artº 2º)- Fica elevada para NCR\$ 45,00(quarenta e cinco cruzeiros novos), a importância destinada mensalmente aos pensionistas da Municipalidade, a partir de 1º de Setembro de 1968.

Artº 3º)- As despesas decorrentes do artigo 1º se rão cobertas com verbas próprias do orçamento do presente - exercício financeiro.

Artº 4º)- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de NCR\$ 825,00(oitocentos e vinte e cinco cruzeiros novos), à verba 8.32.40.82(Pensionistas) para ocorrer as despesas constantes do artigo 2º, cujo crédito -- correrá por conta do saldo financeiro de 1967.

Artº 5º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 3 de setembro de 1968.

Messias Xavier de Souza
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente

Aprovada em 1.^a discussão.
 Sala das Sessões da C. M. de
 Pirassununga, 5 de 09 de 1968

Mauricio K. de Souza
 Presidente



Aprovada em 2.^a discussão.
 A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
 Pirassununga, 3 de 09 de 1968

Mauricio K. de Souza
 Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO



PROJETO DE LEI N° 37/68

3/10/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Os funcionários aposentados da séde terão seus vencimentos reajustados, a partir de 1º de Setembro de 1968, em bases idênticas aos da atividade, em cargos e referências.

Artigo 2º) - Fica elevada para NCr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros novos) a importância destinada mensalmente aos pensionistas da Municipalidade, a partir de 1º de Setembro de 1968.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes do artigo 1º serão cobertas com verbas próprias do orçamento do presente exercício financeiro.

Artigo 4º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, - um crédito suplementar de NCr\$ 825,00 (oitocentos e vinte e cinco cruzeiros novos) à verba 8.32.40.82 (Pensionistas) para ocorrer as despesas constantes do artigo 2º, cujo crédito correrá por conta do saldo financeiro de 1967.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Comissão de Justiça, Legislação e Pirassununga, 27 de agosto de 1968.

Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
 Pirassununga, 27. 8 de 1968

Mauricio K. de Souza
 Presidente

Fausto Victorelli
 DR. FAUSTO VICTORELLI
 Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças, Orçamento e Recursos, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de
 Pirassununga, 27. 8 de 1968.

Mauricio K. de Souza
 Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

H. J. L.

J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PREFEITO:-

O presente projeto de lei que ora remeto a êsse ilustre Legislativo visa extender melhoria de vencimentos aos funcionários inativos na mesma base de 40% concedida ao funcionalismo da ativa, consoante projeto de lei já - encaminhado a essa Augusta Câmara Municipal.

Igualmente o presente projeto visa aumentar para NCr\$ 45,00 (quarenta e cinco cruzeiros novos) mensais, a importância paga aos pensionistas da Municipalidade.

Para o aumento dos inativos existe verba - própria na peça orçamentária, enquanto que para o aumento - dos pensionistas se faz mister abertura de crédito suplementar à verba orçamentária competente, correndo êsse crédito por conta do saldo financeiro de 1967.

Tratando-se de um projeto humano, solicito dos Srs. Vereadores a tramitação dêste projeto em regime de urgência de quarenta dias, baseado no artigo 20 da Lei Orgânica dos Municípios.

Pirassununga, 27 de agosto de 1968

Fausto Victorelli
DR. FAUSTO VICTORELLI

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of. 5/1/68
SAC

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 37/68, do Executivo, que visa conceder aos funcionários aposentados do município um reajuste, a partir de 1º de setembro de 1968, em bases idênticas aos da atividade, em cargos e referências, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1968.

Francisco Domingos

Presidente

Hugo Antonio de Oliveira
Relator

Waldyr José de Souza

Membro

José Francisco Ribeiro
Designado



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

b/mais

PARECER N°

Examinando o projeto de lei nº 37/68, do Executivo, que visa conceder aos funcionários aposentados do município, um reajuste, a partir de 1º de setembro de 1968, em bases idênticas aos da atividade, em cargos e referências, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 1968.

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin

Presidente

Benedito Geraldo Lébeis
Benedito Geraldo Lébeis

Relator

Nelson Marçalizelli
Nelson Marçalizelli

Membro